

VEJA O QUE ABRE E FECHA NO FERIADO DE 9 DE JULHO (REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932)



Órgãos públicos municipais: fecham na quinta-feira(9 de julho) e só reabrem na segunda-feira(13 de julho) a partir das 8h.

Poupatempo: abre na sexta-feira (10 de julho) das 9h às 17h e sábado (11 de julho) das 9h às 13h.

Bancos: horário normal no dia 10 de julho (10h às 15h).

Coleta de lixo: funciona normalmente, todos os dias

Feiras livres: No dia 9 de julho, no Parque São Jorge, rua Geraldo Alckmin, das 6h às 13h e na sexta-feira, dia 10 de julho, na Vila Morada do Sol, na rua Armando Cavani, das 6h às 13h.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2926B | Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Mercado Municipal: dia 9 de julho das 8h às 14h, dia 10 de julho das 8h às 21h.

Samu: funciona normalmente.

Unidades Básicas de Saúde (fecham no dia 9 de julho e reabrem no dia 13 às 7h30, Secretaria Municipal de Saúde (fecha no dia 9 de julho e reabre no dia 13 às 8h).

Farmácia Municipal: funciona todos os dias das 7h às 19h e após esse horário, a farmácia da UPA possui atendimento.

UPA: Funciona normalmente.

Pronto Socorro e Santa Casa: funcionam normalmente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretário Municipal de Finanças

CONTRATO N.º 111/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026
PROCESSO N.º 3.514/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: JR CSE LTDA
OBJETO: consultoria/assessoria para a execução do PNAB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
VALOR: R\$ 7.113,85 (sete mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 6431 10.01.00 - 3.3.90.39.00 13 392 0011 2306 05 1000249 - Recurso Federal
DATA DA ASSINATURA: 7 de julho de 2026.

DECRETO N.º 15.330, DE 7 DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 12.379/2026.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

19.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.01.00	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
6276/3.3.90.91.00 04.092/0020-2263 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	0020-GESTAO JURIDICA ESTRATEGICA. -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. -SENTENCAS JUDICIAIS.	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
92/ 3.3.90.91.00 28.846/0000-0015 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	0000-OPERACOES ESPECIAIS. -PRECATORIOS OUTRA ESPECIE. -SENTENCAS JUDICIAIS.	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o pagamento de sentenças judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
MARCELUS GONSALES PEREIRA
Procurador Geral do Município
ALCEU SILVA DE PAULA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 101, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal da Educação de Itapeva-SP, Sra. Geni Cardoso Müzel Santos, com fundamento dos itens e subitens da Indicação 3.1.1, 4.1 e 6.1.2, CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986, Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CGEB de 24.10.2012, declara regularizada a vida escolar da aluna **SOPHIE CHARLOTTE CAMPOS CUNHA**, R.A 124.933.370-2, referente o 1º ano do Ensino Fundamental.

Itapeva, 08 de julho de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS [REDACTED]
Dados: 2026.07.08 10:57:03
+03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 102, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal da Educação de Itapeva-SP, Sra. Geni Cardoso Müzel Santos, com fundamento dos itens e subitens da Indicação 3.1.1, 4.1 e 6.1.2, CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986, Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CGEB de 24.10.2012, declara regularizada a vida escolar do aluno **RICHARD OTÁVIO DOS SANTOS MARTINI**, R.A 120.209.771-6, referente o 1º ano do Ensino Fundamental.

Itapeva, 08 de julho de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL

Assinado de forma digital
por GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.07.08 10:56:51
-03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LAUDA DE EXPEDIDOS Nº 14/2026 – INICIAIS EXPEDIDAS**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CVS 01/2024, COMUNICA A CONCESSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS.

1-PROTOCOLO: 01.627/2025 DATA DE PROTOCOLO: 22/09/2025

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PROMTO- SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CEVS: 352240601-861-000075-1-0 DATA DE VALIDADE: 08/07/2027

RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 433 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

RESP. LEGAL: LUCIANE GOMES PACHECO

RESP. TÉCNICO: NOELLE COLTURATTO SMITH CBO: 223134 CONSELHO PROF.: CRM NO.

INSCR.:143777 UF:SP

RESP. TÉCNICO: CECILIA MARIN PADILHA MACHADO CBO: 223134 CONSELHO PROF.: CRM NO.

INSCR.:209942 UF:SP

2-PROTOCOLO: 01.227/2026 DATA DE PROTOCOLO: 26/03/2026

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS E CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CEVS: 352240601-561-002716-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/07/2027

RAZÃO SOCIAL: CAFÉ BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 65.869.443/0001-69

ENDEREÇO: RUA PIRES FLEURY, 340 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP

RESP. LEGAL: JEANE DE OLIVEIRA MIRANDA LEMOS

ITAPEVA, 08 DE JULHO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
MÁRIO GICO DA SILVA
Data: 08/07/2026 11:18:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA DE EXPEDIDOS 14/2026 -
RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CVS 01/2024, COMUNICA O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS.

1-PROTOCOLO: 01.405/2026 DATA DE PROTOCOLO: 30/06/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES.

CEVS: 352240601-561-002071-1-0 DATA DE VALIDADE: 02/07/2027

RAZÃO SOCIAL: CASA DA ESPIHA DE ITAPEVA EIRELI ME CNPJ/CPF: 29.081.594/0001-94

ENDEREÇO: RUA ERNESTO DE CAMARGO, 442 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP

RESP. LEGAL: ELIVAGNO SANTOS DA SILVA

2-PROTOCOLO: 01.399/2026 DATA DE PROTOCOLO: 26/06/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: UTI MÓVEL

CEVS: 352240601-862-000008-1-7 DATA DE VALIDADE: 03/07/2027

RAZÃO SOCIAL: EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO TRANSPORTE E TREINAMENTO EM SAUDE

CNPJ/CPF: 30.207.357/0001-06

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA VIEIRA SANTOS, 21 JARDIM BRASIL MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18405-212 UF: SP

RESP. LEGAL: EMERSON ALMEIDA CAMARGO

RESP. TÉCNICO: MARCOS MELO MODENEZI CBO: 225125 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:226274 UF:SP

3-PROTOCOLO: 01.256/2026 DATA DE PROTOCOLO: 13/04/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CEVS: 352240601-561-002445-1-1 DATA DE VALIDADE: 03/07/2027

RAZÃO SOCIAL: SIMONE RODRIGUES GIL VINIER CNPJ/CPF: 00.222.019/0001-82

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM MARQUES DA SILVA, 82 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-540 UF: SP

RESP. LEGAL: SIMONE RODRIGUES GIL VINER

4-PROTOCOLO: 01.310/2026 DATA DE PROTOCOLO: 12/05/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA.

CEVS: 352240601-477-000043-1-6 DATA DE VALIDADE: 03/07/2027

RAZÃO SOCIAL: OTICA TERCEIRA VISAO 06 LTDA CNPJ/CPF: 08.738.234/0001-42

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PINHEIRO, 398 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

RESP. LEGAL: DANIELA SALLES JUNQUEIRA SALVADOR

5-PROTOCOLO: 01.344/2026 DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA.

CEVS: 352240601-477-000275-1-0 DATA DE VALIDADE: 03/07/2027

RAZÃO SOCIAL: PAKS COMERCIO DE ARTIGOS OTICAS LTDA CNPJ/CPF: 56.020.477/0001-93

ENDEREÇO: RUA MÁRIO PRANDINI, 195 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

RESP. LEGAL: BRUNO BUENO WERNECK DE ALMEIDA.

6-PROTOCOLO: 01.365/2026 DATA DE PROTOCOLO: 11/06/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM BELEZA.

CEVS: 352240601-960-000752-1-3 DATA DE VALIDADE: 06/07/2027

RAZÃO SOCIAL: BRUNA MENDES RODRIGUES PINESCHI CNPJ/CPF: 60.206.989/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA VATICANO, 1002 JARDIM EUROPA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18406-380 UF: SP

RESP. LEGAL: BRUNA MENDES RODRIGUES DA COSTA

RESP. TÉCNICO: BRUNA MENDES RODRIGUES DA COSTA CBO: 322130 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:72520 UF:SP

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP

Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br

0800 090 0134 / Ramal 3052



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7-PROTOCOLO: 01.342/2026 DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES.

CEVS: 352240601-561-001041-1-6 DATA DE VALIDADE: 07/07/2027

RAZÃO SOCIAL: CARAMBOLA PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ/CPF: 12.948.973/0001-36

ENDEREÇO: R SANTANA , 278 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

RESP. LEGAL: VANDERLEI RICARDES TEIXEIRA

8-PROTOCOLO: 01.401/2026 DATA DE PROTOCOLO: 26/06/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CEVS: 352240601-561-002475-1-0 DATA DE VALIDADE: 06/07/2027

RAZÃO SOCIAL: SPORT PREMIUM RECREACAO E LAZER LTDA CNPJ/CPF: 44.359.079/0001-17

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 990 JARDIM FERRARI MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18405-000

UF: SP

RESP. LEGAL: ANTONIO DE PADUA BARROS BARBOSA

9-PROTOCOLO: 01.205/2026 DATA DE PROTOCOLO: 24/03/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CEVS: 352240601-471-000909-1-3 DATA DE VALIDADE: 06/07/2027

RAZÃO SOCIAL: J. FERREIRA MERCADO LTDA CNPJ/CPF: 39.795.368/0001-29

ENDEREÇO: OUTROS BENJAMIN CONSTANT, 718 JARDIM FERRARI MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP:

18405000 UF: SP

RESP. LEGAL: LEONARDO JACINTO FERREIRA

10-PROTOCOLO: 01.190/2026 DATA DE PROTOCOLO: 13/03/2026- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PROTOCOLO: 01.191/2026 DATA DE PROTOCOLO: 13/03/2026- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PROMTO- SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CEVS: 352240601-861-000075-1-0 DATA DE VALIDADE: 08/07/2027

RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

ENDEREÇO: SANTOS DUMONT, 433 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

RESP. LEGAL: LUCIANE GOMES PACHECO

RESP. TÉCNICO: WILKLEFE MAIA DOS SANTOS CBO: 223134 CONSELHO PROF.: CRM NO.

INSCR.:198151 UF:SP

RESP. TÉCNICO: CECILIA MARIN PADILHA MACHADO CBO: 223134 CONSELHO PROF.: CRM NO.

INSCR.:209942 UF:SP

11-PROTOCOLO: 01.231/2026 DATA DE PROTOCOLO: 31/03/2026- RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

CEVS: 352240601-109-000019-1-0 DATA DE VALIDADE: 08/07/2027

RAZÃO SOCIAL: EDSON VALDIR SIMA ME CNPJ/CPF: 05.532.013/0001-25

ENDEREÇO: R MARIO PRANDINI, 470 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

RESP. LEGAL: EDSON VALDIR SIMA

ITAPEVA, 08 DE JULHO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO GICO DA SILVA
Data: 08/07/2026 11:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramal 3052



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA DE ABERTURA DE PROCESSOS MEI 07/2026

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CVS 01/2024 E A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 QUE REGULAMENTA TODOS OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), ENTRE AQUELES QUE SÃO CLASSIFICADOS COMO BAIXO E MÉDIO RISCO ESTÃO DISPENSADOS DA EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA O INÍCIO DE SUA ATIVIDADE, EXCETO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E PARA FINS DE CONTROLE INTERNO DESTE SETOR, COMUNICA A ABERTURA DE PROCESSOS MEI.

1- PROTOCOLO: 02.423/2026 DE 06/07/2026 – ABERTURA MEI

ATIVIDADE: CABELEREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA.

RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO JARDIM DE OLIVEIRA- MEI CNPJ: 64.881.955/0001-88

END.: RUA DONA JÚLIA, Nº 177, JARDIM VIRGÍNIA– CEP: 18411-110 ITAPEVA UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO JARDIM DE OLIVEIRA.

ITAPEVA, 08 DE JULHO DE 2026.



Documento assinado digitalmente

MÁRIO GICO DA SILVA

Data: 08/07/2026 11:18:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramal 3052



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA AUTOS Nº 16/2026

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

1 - COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0041 SÉRIE AD DE 03/07/2026

Nº PROTOCOLO: 07.005/2026 DATA DE PROTOCOLO: 03/07/2026

RAZÃO SOCIAL: **VITAL FARMA ITAPEVA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO BENEDITO BARBOSA, Nº 78, VILA NOVA – ITAPEVA/SP.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA PEREIRA KUPPER

PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA ATÉ 15/07/2026 CONFORME CIÊNCIA EM 03/07/2026.

ITAPEVA, 06 DE JULHO DE 2026.



Documento assinado digitalmente

MARIO GICO DA SILVA

Data: 08/07/2026 11:18:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **11504/2026**, o qual versa sobre serviço de manutenção em veículo comboio placa FCR 7J26, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, Maria de Fatima Velozo Pinto Itapeva - inscrita sob o **CNPJ nº 04.127.636/0001-50**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 455,00(quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 07 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 07/07/2026 08:55:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3.250/2025 –
DECISÃO ADMINISTRATIVA****INDICIADO: A.M.O****EMENTA: Servidor Público Municipal. Procedimento Administrativo.
Suspensão.**

DECISÃO: Foi acatada pela Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Corregedora-Geral, a recomendação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do PAD nº 3.250/2025, sendo determinada a suspensão do servidor AMO, nos termos do artigo 140, II, da Lei 1.777/2002, por 07 (sete) dias.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ITAPEVA - IPMI****PORTARIA IPMI N.º 1062, DE 08 DE JULHO DE 2026**

CONCEDE pensão por morte de
ex-servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0126/2026.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0127/2026, que trata de assunto do mesmo teor (benefício de pensão).

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do de cujus WALTER DE LIMA JUNIOR, falecido em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, registro n.º 001553, a menor ISABELLA MACIEL DE LIMA, portador da cédula de identidade R.G. n.º **.974.***-/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.918.***/**, na qualidade de filho, na proporção de 33,33% da totalidade dos proventos do (a) segurado (a) aposentado (a) em que se deu o falecimento, com efeito a partir do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, tudo em conformidade ao processo administrativo IPMI n.º 0127/2026, e ao artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c.c. o artigo 52, inciso I, da LM n.º 3.336/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de vinte e sete de maio de dois e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1063, DE 08 DE JULHO DE 2026

CONCEDE pensão por morte de
ex-servidor público municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0127/2026.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0126/2026, que trata de assunto do

mesmo teor (benefício de pensão).

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do de cujus WALTER DE LIMA JUNIOR, falecido em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, registro n.º 001553, ao Sr. (a) MARCIA FERREIRA PEDROSO DE LIMA, portador da cédula de identidade R.G. n.º **.075.***-/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.622.***/**, na qualidade de cônjuge, na proporção de 33,33% da totalidade dos proventos do (a) segurado (a) aposentado (a) em que se deu o falecimento e a menor MANUELLA PEDROSO DE LIMA, portador da cédula de identidade R.G. n.º **.979.***-/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.081.***/**, na qualidade de filho, na proporção de 33,33% da totalidade dos proventos do (a) segurado (a) aposentado (a) em que se deu o falecimento, com efeito a partir do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, tudo em conformidade ao processo administrativo IPMI n.º 0127/2026, e ao artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c.c. o artigo 52, inciso I, da LM n.º 3.336/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de vinte e sete de maio de dois e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal

Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito

-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município

Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente

Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br